

LEI Nº **2.857** , de 19 de setembro de 2011.

“Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no montante e classificação que especifica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir crédito especial no valor total de até **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no Orçamento fiscal do Município de Catalão, Estado de Goiás, no exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

10.301.1029.3.072 – Construção da Sede do SAMU

**44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$
180.000,00**

**Total.....R\$
180.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

10.301.1029.4.037 – Manutenção da F.M.S.

**31.90.04 – Contratação por tempo Determinado.....R\$
180.000,00**

Total.....R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 19.09.2011.**

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal